**Edital para convocação de assembleia geral virtual**

O presidente da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no uso das suas atribuições, tendo em vista o período de pandemia mundial, que impõe o isolamento social e decreto federal que proíbe aglomerações. Tendo em vista que não está previsto no estatuto social, mas a calamidade pública vivida assim exige, convoca seus associados para assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia xx/xx/2020, por meio do aplicativo XXXXXXX, que iniciará ás XX horas, através do link: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Caso o associado não consiga entrar com o link, poderá solicitar suporte através do whatsap (xx) xxxxx-0000.

Temas as serem deliberados:

1. xxx

2.yyyy

O roteiro para participação da reunião é o seguinte:

2. A votação deverá se dar de forma remota, pelo aplicativo xxxx, no um dia xx/xx/2020, a partir das XXhoras.

3. O presidente irá aguardar 15 minutos para que todos entrem na sala virtual, irá ler a minuta da ata, com as propostas a serem votadas;

4. O secretário irá falar o nome de cada participante, para que possa dar seu voto e irá anotar os votos de cada um. Ao final da votação o secretário irá apresentar o resultado da votação para todos;

5. Após a reunião o secretário lavrará a ata, onde constará o nome e qualificação dos presentes (necessário para verificação do quórum), os tópicos apresentados e votados e o resultado da votação;

6. Essa ata será assinada pelo presidente e pelo secretário (assinatura física), para ser encaminhada ao cartório de registro civil das pessoas jurídicas.

Fulano de Tal

Presidente da XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Assembleia geral extraordinária realizada por email**

O presidente da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no uso das suas atribuições, tendo em vista o período de pandemia mundial, que impõe o isolamento social e decreto federal que proíbe aglomerações. Tendo em vista que não está previsto no estatuto social, mas a calamidade pública vivida assim exige, convoca seus associados para assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia xx/xx/2020, por meio do email: XXXXXXX, que iniciará ás XX horas e findará às YY horas. Caso o associado não receba o email, poderá solicitar suporte através do whatsap (xx) 99999-0000.

Os temas a serem deliberados são:

1. Xxxx
2. yyyy

O roteiro para participação da reunião é o seguinte:

2. A votação deverá se dar de forma remota, com envio de email, no endereço xxxx@xxxxx(deve ser um email da entidade), no dia xx/xx/2020, das xxhoras até as yy horas.

3. O presidente irá aguardar 15 minutos após o final do horário estipulado, para que todos enviem seus email, com a resposta do seu voto e manifestação, caso queira constar em ata. Só será computado o voto que for enviado de email do próprio associado e o mesmo deverá se identificar, constando no email nome completo, CPF, estado civil e profissão, além do voto.

4. O secretário irá computar os votos. Ao final da votação o secretário irá lavrar a ata, onde constará o nome e qualificação dos participantes/presentes (necessário para verificação do quórum), os tópicos apresentados e votados e o resultado da votação;

6. Essa ata será assinada pelo presidente e se possível pelo secretário (assinatura física ou digital), para ser encaminhada ao cartório de registro civil das pessoas jurídicas.

Fulano de Tal

Presidente da XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES:

1. Sugerimos que caso a assembleia ocorra por e-mail, que o administrador ou o secretário responsável arquive todos os votos. É preciso que se tenha a confirmação de que quem votou foi o próprio associado e o que ele votou, por outros meios, apenas se tiver a segurança de que o voto foi dado pelo associado mesmo e que permita o arquivo.

2. A ata deve ser lavrada após o encerramento da assembleia e deve ser encaminhada a cartório, junto com o edital e a comprovação de envio do mesmo aos associados; a lista de presença e documento pessoal para verificação de assinatura do presidente, caso não tenha assinado com certificado digital e apresente a assinatura no papel ( o documento pessoal é para verificação da assinatura do representante legal).

3. As eleições devem ser convocadas e realizadas antes do fim do mandato prorrogado.

4. O prazo de prorrogação do mandato fica a critério de cada entidade.